

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO DE RATEIO Nº 015/2024

1) **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5ªRS**, - pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 36.330.988/0001-02, com sede à Rua Brigadeiro Rocha nº 901, Bairro Trianon, CEP: 85012-260, Guarapuava-PR, neste ato representado por seu presidente, **ANDRÉ JUNIOR DE PAULA**, prefeito do Município de Campina do Simão, doravante denominado **CONSÓRCIO** ou **CIS5ªRS**;

2) **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.591.618/0001-36, com sede a Rua das Camélias, 900 - Centro – CEP: 85.345-000 neste ato representado por Prefeito Municipal, **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, brasileiro, separado, agricultor, portador da Cédula de Identidade/RG nº 4.142.437-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 644.104.129-49, residente e domiciliado a Linha Guarani do Cristo Rei, nº 0, CEP – 85.345-000, município de Porto Barreiro - PR, doravante denominado **CONSORCIADO**.

Considerando a sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei nº 11.107/05, ao Decreto Federal nº 6.017/07, ao Estatuto do CIS5ªRS e às respectivas Leis Municipais orçamentárias;

Considerando a inclusão das naturezas de despesas, a partir do mês de maio as mesmas estarão discriminadas nas faturas encaminhadas junto com seus respectivos valores, ressalva que os valores permanecem os mesmos sem alterações até o momento.

Considerando a terceirização do SAMU com valores inferiores ao apresentado no PLACIC 2025, a partir do mês de maio os valores sofrerão alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES:

- I. A partir do mês de maio, os contratos de rateio passarão a apresentar as respectivas naturezas de despesa correspondentes a cada valor repassado ao consórcio, conforme descrição a seguir, sem alteração do valor global anterior:

SEDE ADMINISTRATIVA CIS5ªRS			
NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 674,87	R\$ 8.098,44
3.3.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 289,23	R\$ 3.470,76
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 74,64	R\$ 895,68
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 149,28	R\$ 1.791,36
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 373,20	R\$ 4.478,40
3.3.90.40.00.00	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	R\$ 74,64	R\$ 895,68

3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 74,64	R\$ 895,68
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 31,10	R\$ 373,20

TOTAL ANUAL CONTRATO DE RATEIO – NATUREZA DE DESPESA			
NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 8.098,44	
3.3.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.470,76	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 895,68	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.791,36	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.478,40	
33.90.40.00.00	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	R\$ 895,68	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 895,68	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 373,20	

- II. Os valores das ações no inciso IV da Cláusula Quarta do referido contrato de rateio sofrerão alteração nos seguintes termos:

SAMU CIS5ªRS			
NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	MAIO-DEZEMBRO
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.648,46	R\$ 37.187,68
3.3.90.39.00.00	RECURSO FEDERAL REFERENTE À PORTARIA 2.628/2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.3.90.39.00.00	RECURSO ESTADUAL REFERENTE À PORTARIA 802/2022 - SESA	R\$ 0,00	R\$ 0,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:

- I. A presente alteração entra em vigência na data de assinatura do presente termo de aditivo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA:

- I. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e valores não citados na Cláusula Primeira do presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam a presente alteração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Guarapuava, 28 de maio de 2025.



Consórcio Intermunicipal De Saúde Da 5ª Região De Saúde Do Paraná – CIS5ªRS
ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Município de Porto Barreiro
EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

Testemunha:

Nome:

CPF/MF:

Testemunha:

Nome:

CPF/MF: